LEI Nº 707, DE 6 DE MAIO DE 2003.

(Projeto de Lei nº 745 de 20 de março de 2003, do Executivo)

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a incorporar rede de distribuição de energia elétrica à empresa Rede/Cemat. ”

SELSO LOPES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar em conjunto ou individualmente, sem ônus ao Município, à empresa REDE/CEMAT a seguinte rede de distribuição urbana, para o Loteamento Tropical, na Rua 01 e para o Loteamento da Quadra 09, na Rua A:

13	Postes equipados;
27,90 Kg	Cabo aço carbono zincado 06.4 mm 7 fios SM-A;
81,90 Kg	Cabo alumínio nu CAA 2 AWG Sparrow;
518,9 m	Cabo CA Isol. XLPE p/rede secundária quadruplex 35 mm;
6 m	Cabo isolado cobre 120 mm 750 V;
12 m	Cabo isolado cobre 3/0 AWG (70mm²) 750 V 19 fios;
165 m	Cabo triplex 10 mm neutro CA isolamento XLPE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 6 de maio de 2003.

SELSO LOPES DE CARVALHO
PREFEITO

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 6 de maio de 2003.

DALCI DE JESUS BAGOLIN
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento